Opções (Lista A)

Óptica (F302)
Física da Matéria Condensada (F304)
Biofísica Celular (F552)
Estrutura e Função de Proteínas (B)

Opções (Lista B)

Nanotecnologias (F511)
Materiais Funcionais e Aplicações (F521)
Aplicações de Óptica em Medicina (F555)
Bioquímica I (Q)
Bioquímica II (Q)

N — Nova; D — Deslocada de ano ou semestre; DEN — Denominação Alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202121927

Despacho (extracto) n.º 17990/2009

Por despacho de 27 de Julho de 2009, do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Cristina Gomes Ferreira — autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como Directora de Serviços, do Serviço de Relações Internacionais da Reitoria desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2009. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

29 de Julho de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202128245

Despacho n.º 17991/2009

Nos termos do disposto nos artigos 35 a 40 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o artigo 40.º, n.º 4, dos Estatutos da Universidade do Porto, homologados através do Despacho Normativo n.º 18-B/2009, publicado no *DR,* n.º 93, 2.ª série, 1.º Suplemento, de 14 de Maio de 2009 e com o artigo 92.º, n.º 4, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na sequência da tomada de posse, do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Ciências, do Professor Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, defiro, a seu pedido, a possibilidade de subdelegação dos poderes conferidos no meu Despacho n.º 17 244/2006, publicado no *DR,* n.º 164, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2006, a saber.:

«1 — Em matéria de gestão de pessoal:

1.2 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano;

1.4 — Autorizar a emissão de declarações de vencimentos e descontos para efeitos fiscais e sociais;

1.5 — Autorizar a emissão de declarações de exercício de funções e de tempo de serviço;

1.7 — Decidir em todos os assuntos relativos a férias e faltas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido.

1.9 — Proceder à reinscrição dos funcionários e agentes na Caixa Geral de Aposentações e inscrições do pessoal no regime de segurança social.

1.10 — Emitir os documentos necessários à obtenção do subsídio de desemprego e à inscrição nos centros de emprego do pessoal a prestar serviço em regime de contrato de trabalho.

2 — Em matéria de estudantes e serviços académicos:

2.1 — Autorizar todos os actos relativamente à vida escolar dos alunos, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos;

2.2 — Autorizar a passagem de declarações relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar a crianças e jovens, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes colectivos e outros fins sociais ou fiscais.

3 — Em matéria de provas e graus académicos:

3.2 — Despacho dos assuntos relativos às equivalências dos graus de mestre e de licenciado, reconhecimento de habilitações e equivalência de disciplinas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;

3.3 — Despacho dos assuntos relativos às provas de mestrado, de aptidão pedagógica e capacidade científica, designadamente a nomeação dos respectivos júris bem como as decisões sobre prorrogações e suspensões de prazos de apresentação de dissertações, devendo essas decisões ser comunicadas à Reitoria.»

29 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos*.

202127954

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17992/2009

Por despacho de 28 de Julho de 2009, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do país à Assistente, desta Faculdade, Doutora Marcela Alves Segundo, no período 5 a 11 de Setembro 2009.

29 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

202124624

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 17993/2009

Por despacho de 09 de Julho de 2009, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Maria Guedes Ferreira, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2009, pelo período inicial de 5 anos, nas condições previstas no artigo 25.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da Tabela Remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Julho de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

202127792

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Louvor n.º 511/2009

É com elevada satisfação, sentido de justiça e cumprimento de um dever de dirigente da Administração Pública que entendo exprimir um louvor publico à Senhora Arquitecta Maria Manuela Martins de Freitas Oliveira, Técnica Superior que presentemente desempenha funções no Departamento de Gestão Patrimonial, pelo empenho, polivalência, assiduidade, dedicação e lealdade com que exerceu as suas funções desde 1994 ao serviço dos SAAS — UTL.

Cumpre-me destacar em particular, a elevada capacidade de intervenção nos domínios da arquitectura, enquadradas no acompanhamento de processo de loteamento, na elaboração de Programas Preliminares, no acompanhamento de projectos de arquitectura em curso, nos respectivos licenciamentos, no seu relacionamento com outras entidades e ainda em intervenções solicitadas pelas escolas, respeitantes a remodelações e alterações dos edifícios, sempre em consonância e em estreita colaboração com os dirigentes dessas escolas, num diálogo que conduziu à resolução das soluções projectadas.

Mais enfatizo o singular profissionalismo que sempre coloca na análise das soluções relacionadas com os aspectos construtivos, convocando com igual cuidado todas as componentes de interdisciplinaridade que assumem uma importância crucial em cada projecto.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Eduardo Lopes Rodrigues*.

202125304

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 17994/2009

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 1 de Junho de 2009, proferido por delegação de

competências do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007:

Mestre Ana Cristina Guerreiro Espadinha, assistente desta Faculdade — autorizada a dispensa de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

24 Julho de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

202123822

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Louvor n.º 512/2009

É com elevada satisfação, sentido de justiça e cumprimento de um dever de dirigente da Administração Pública que entendo exprimir um louvor publico à Senhora Dr.ª Maria da Saudade Cardoso Vieira Santos Reis Góis, Técnica Superior que desde 1974 tem estado ao serviço dos SAAS — UTL.

Cumpre-me destacar o espírito de missão com que exerceu os diversos lugares de chefia para que foi nomeada, e, também o elevado profissionalismo que sempre colocou no exercício de outras funções de carácter mais técnico, sendo exemplar no cumprimento dos objectivos superiormente definidos.

Sempre foi confrontada com áreas de grande complexidade, onde demonstrou uma enorme capacidade de trabalho e de eficiência no exercício das tarefas e competências que lhe foram atribuídas, contribuindo assim para o bom funcionamento dos serviços.

Mais enfatizo o singular profissionalismo que sempre coloca na análise das soluções relacionadas com os aspectos de planeamento e gestão, convocando com igual cuidado todas as componentes de interdisciplinaridade que assumem uma importância crucial em cada projecto.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Eduardo Lopes Rodrigues*.

202125531

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 858/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 31163/2008, de 19 de Novembro (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação, Mestrado em Ensino da Língua Portuguesa, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior de Educação, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Educação, Mestrado em Ensino da Língua Portuguesa, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 4 semestres, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra um curso de Pós -graduação, designado por "Pós-graduação em Ensino da Língua Portuguesa" e é constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 50% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação, fixa -se em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 25 alunos.

6 — O curso de mestrado tem a duração de dois anos lectivos, compreendidos entre Setembro de 2009 e Setembro de 2011. Funcionará em dois dias úteis no regime pós–laboral e com avaliação contínua.

7 — Podem candidatar -se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado em Educação de Infância, Professores do 1.º e do 2.º Ciclos do Ensino Básico, ou equivalente legal;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, com componente em Ensino do Português, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico de licenciatura com componente de ensino do português, língua materna e ou língua estrangeira;

8 — A candidatura é feita numa ficha curricular específica para esse efeito, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de Coimbra, ou em www.esec.pt e deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

Curriculum vitae resumido (máximo de 3 páginas A4);
Documentos e certificados comprovativos dos elementos constantes da ficha curricular de candidatura;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Fotocópia do número de identificação fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Praça Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: Desde a data de publicação do presente Edital até 28 de Agosto de 2009;
Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 7 de Setembro de 2009;
Reclamações: 8 e 9 de Setembro de 2009;
Decisão sobre as reclamações: 10 Setembro de 2009
Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos: 10 de Setembro de 2009;
Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 11 de Setembro de 2009;
Reclamações: 14 e 15 de Setembro de 2009;
Decisão sobre as reclamações: 16 Setembro de 2009
Afixação da lista seriada definitiva: 16 de Setembro de 2009;
Matrícula e inscrição: 17 e 18 de Setembro de 2009.

12 — No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, realizar-se-á uma segunda fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

Candidatura: 21 a 25 de Setembro de 2009;
Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 28 de Setembro de 2009;
Reclamações: 29 e 30 de Setembro de 2009;
Decisão sobre as reclamações: 1 de Outubro de 2009
Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos: 1 de Outubro de 2009;
Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 2 de Outubro de 2009;
Reclamações: 6 e 7 de Outubro de 2009;
Decisão sobre as reclamações: 8 de Outubro de 2009
Afixação da lista seriada definitiva: 8 de Outubro de 2009;
Matrícula e inscrição: 9 de Outubro de 2009.

13 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais de candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

14 — Os candidatos admitidos a concurso são seriados com base nos seguintes critérios:

A — Currículo académico

Dados curriculares	Pontuação
a) Média da licenciatura;	1 pt. Por cada valor da licenciatura compatível com as normas do Edital do concurso; 0 pts em licenciaturas não compatíveis com o Edital.